Rua Onedina Maria de Camargo, 422 - Centro CEP: 06890-000 – Fone/Fax: (11) 4687-1069

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

RESPOSTA - IMPUGNAÇÃO

Objeto: Processo nº 1966/2021 – Pregão Presencial com Registro de Preço nº 05/2021.

Ref. Impugnação de edital – Urbina Bianco Advogados

Trata-se de impugnação ao edital 05.2021. Passamos a elencar os questionamentos e ponderar a pertinência no presente processo.

1. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

A impugnante aponta inconsistências na publicação do edital no site da municipalidade.

Conforme disposto, o processo licitatório competente para aquisição de hortfruti para merenda escolar, na modalidade pregão, registro de preços, é o 05.2021.

Eventuais irregularidades serão sanadas com nova publicação do certame e reabertura do prazo legal.

2. DO OBJETO

A impugnante elenca ausência de elementos necessários para elaboração da proposta.

Consideramos pertinentes tais alegações, que serão objeto de retificação do edital, com a devida reabertura do prazo legal.

3. DO FORNECIMENTO DO OBJETO

Rua Onedina Maria de Camargo, 422 - Centro CEP: 06890-000 – Fone/Fax: (11) 4687-1069

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

A impugnante requer esclarecimentos sobre as condições específicas de entrega dos objetos, visto diferenças de temperatura influenciarem na qualidade dos produtos.

Tais pontos serão levados em consideração, e, se pertinentes, serão retificados.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A impugnante requer esclarecimentos sobre as condições específicas de garantia dos produtos.

Tais pontos serão levados em consideração, e, se pertinentes, serão retificados.

Diante do exposto, conclui-se que o edital possui alguns pontos obscuros e que podem afetar a elaboração das propostas dos interessados, e, portanto, será objeto de retificação, com a regular republicação e reabertura de seu prazo legal.

São Lourenço da Serra, 30 de julho de 2021.

Luiz Paulo de Lima

Pregoeiro